de S. Pedro d'Alcantara ao grão das de primeira classe com Octavario, Declarando-o Padroeiro do Imperio, e bem assim a elevação das Festas constantes da nota incluza. O que participo a V. Ill.ma para sua intelligencia e execução, devendo observar-lhe porem a conveniencia de se impetrarem estas Graças por hum Rescripto da Sagrada Congregação dos Ritos e não por Breve para evitar-se maior despeza. = Deos guarde a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Fevereiro de 1826 = Visconde de Inhambupe = Snr Monsenhor Vidigal.

---

N.º 27 = Ill.mo e Rev.mo Snr. = Incluso remetto a V. Ill.ma por copia as segundas vias Vias dos Despachos expedidos a V. Ill.ma pelo Ministro e Secretario de Estado meu Antecessor, afim de que seja presente a V. Ill.ma o seu conteudo no caso de ainda não ter recebido as primeiras vias. = Deos guarde a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1826 = Visconde de Inhambupe = Snr Monsenhor Vidigal.

---

N.º 28 = Ill.mo e R.mo Snr. = Tendo presentes os Officios N.os 16 e 17, que V. Ill.ma dirigio a esta Secretaria de Estado, em datas de 13 e 22 de Dezembro do anno findo, e havendo elles sido tomados em a devida consideração, se achou ser muito judiciosa a resposta por V. Ill.ma dada ao mensageiro do Cardeal Secretario d'Estado: tendo eu porem de acrescentar a V. Ill.ma, que deve procurar com a destreidade que lhe he propria o conseguir os seus fins, e que só em caso extremo deve pedir o seu Passaporte. = Deos guarde a V. Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Março 1826 = = Visconde de Inhambupe = Snr Monsenhor Vidigal.

---

N.º 29 = Ill.mo e Rev.mo Snr. = Accuso a recepção dos Officios que V. Ill.ma dirigio a esta Repartição, marcados com os N.os 18, 19, 20, e 21, e todos do mez de Janeiro proximo passado, e tendo-os levado ao conhecimento de Sua Magestade o Imperador, foi muito agradavel ao Augusto Senhor a noticia de ter sido V. Ill.ma devidamente reconhecido, e de achar-se já no pleno exercicio das suas funcções; bem como aprovou a conducta que V. Ill.ma tem seguido em todo este negocio, e em occasião opportuna Mandará expedir a V. Ill.ma as Ordens que Julgar convenientes e convenientes. =